

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual do Município, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos [Anexos constantes desta Lei](#), será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e do Orçamento Anual.

**Art. 2º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas proprietários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim da compatibilização das Despesas orçadas com a Receita estimada em cada Exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 1997.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

Sergio Andrade  
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

## ANEXO I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1998/2001

PROGRAMA	OBJETIVOS
<b>1 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>1-1 - Construção do Prédio da Câmara Municipal</b>	Oferecer condições de trabalho e de funcionalidade aos Vereadores da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das Comissões Técnicas e do Plenário.
<b>1-2 - Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho no Legislativo.

<b>2 - PROCESSO JUDICIÁRIO</b>	
<b>2-1 - Instalação de uma Vara Distrital do Poder Judiciário</b>	Oferecer condições para funcionamento de uma Vara Distrital do Fórum da Comarca de Itapeçerica da Serra, para atendimento judicial no próprio Município.
<b>7 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>7-1 - Construção do Paço Municipal</b>	Instalar adequadamente os vários setores da Administração, possibilitando melhores condições de trabalho, aperfeiçoando o atendimento à população.
<b>7-2 - Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
<b>7-3 - Implantação de sistema computadorizado municipal</b>	Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.
<b>7-4 - Elaboração de Plano Diretor</b>	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade nos termos do <a href="#">artigo 182 da Constituição Federal</a> .
<b>7-5 - Reestruturação Administrativa</b>	Dotar a Prefeitura de nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços à coletividade.
<b>7-6 - Amortização da Dívida Pública</b>	Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos <a href="#">artigos 100, da Constituição Federal</a> , e <a href="#">33, das Disposições Constitucionais Transitórias</a> ; e, amortização de financiamentos diversos.
<b>7-7 - Fábrica de Artefatos de Cimento</b>	Operacionalizar uma fábrica de artefatos de cimento para produção de blocos, manilhas, bloquetes, tubos, etc. O custo de tais materiais diminuirá e poderá ser produzido através de mutirões com as comunidades a serem beneficiadas.
<b>7-8 - Renovação da Frota Municipal</b>	Renovar os veículos da Prefeitura por encontrar-se a atual frota obsoleta e por demais onerosa devido à manutenção constante.
<b>9 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>9-1 - Planejamento e Orçamentação</b>	Dotar a Administração Pública Municipal dos instrumentos necessários ao planejamento e à orçamentação.
<b>9-2 - Ordenamento Econômico-Financeiro</b>	Possibilitar à Administração, um aprimoramento no seu controle econômico e financeiro.
<b>9-3 - Organização e Modernização Administrativa</b>	Dotar a Administração de possibilidade para acompanhamento das mudanças institucionais surgidas.
<b>9-4 - Informações Geográficas e Estatísticas</b>	Dotar a Prefeitura de indicadores geográficos e estatísticos necessários ao planejamento.

<b>9-5 - Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais</b>	Fornecer à Administração subsídios técnicos para o planejamento.
<b>10- CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
<b>10-1 - Levantamento do meio ambiente</b>	Estabelecer Convênio com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, através do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, para a realização de estudo visando ao fornecimento de subsídios técnicos para elaboração de um Plano de Desenvolvimento Sustentável para o Município, o qual deverá conter minucioso levantamento ambiental.
<b>10-2 - Pesquisas Científicas e Tecnológicas</b>	Estabelecer Convênios com Universidades para a criação de núcleos de pesquisas científicas e tecnológicas no Município, tendo em vista que os ecossistemas do remanescente da Mata Atlântica são de grande diversidade e interesse para pesquisas.
<b>10-3 - Desenvolvimento Experimental</b>	Estabelecer Convênios com Universidades para a implantação de projetos experimentais, tais como a Usina de Reciclagem e Compostagem de Baixo Custo oferecido pela Universidade Federal de Viçosa/MG.
<b>14 - PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
<b>14-1 - Casa da Agricultura</b>	Estabelecer Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura para implantação da Casa da Agricultura no Município.
<b>14-2 - Defesa Sanitária Vegetal</b>	Promover a defesa sanitária vegetal através da Casa da Agricultura.
<b>14-3 - Mecanização Agrícola</b>	Dotar a municipalidade de um trator agrícola com implementos, através de recursos da Secretaria de Estado da Agricultura, para fornecimento de serviços aos pequenos produtores rurais.
<b>14-4 - Sementes e Mudanças</b>	Fornecimento de sementes e mudas aos produtores rurais através da Casa da Agricultura.
<b>14-5 - Desenvolvimento Vegetal</b>	Estimular a cultura de espécies vegetais de ocupação moderada do solo, mas altamente rentáveis e de grande procura do mercado, tais como ervas medicinais, ervas aromáticas, cogumelos, flores, etc., desenvolvendo cursos.
<b>15 - PRODUÇÃO ANIMAL</b>	
<b>15-1 - Defesa Sanitária Animal</b>	Promover a defesa sanitária dos animais produzidos no Município através da Casa da Agricultura.
<b>15-2 - Desenvolvimento Animal</b>	Fomentar o surgimento de empreendimentos ligados à criação de pequenos animais,

	forneendo assistência pela Casa da Agricultura, implantando o Projeto Apícola denominado Projeto Aristeu, como forma de incentivar a apicultura racional com base em abelhas europeias.
<b>15-3 - Desenvolvimento da Pesca</b>	Oferecer aos criadores de peixes e aos pesqueiros instalados no Município, assistência técnica para aprimoramento da produção.
<b>16 - ABASTECIMENTO</b>	
<b>16-1 - Construção de Mercado Municipal</b>	Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercializar a produção agrícola.
<b>16-2 - Incremento à Produção de Hortifrutigranjeiros</b>	Baixar o custo da alimentação da população através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
<b>16-3 - Realização de Feiras Anuais de Artesanato</b>	Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas, microempresas e associações.
<b>16-4 - Incentivo à Formação de Cooperativas e Microempresas</b>	Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.
<b>16-5 - Construção do Apiário Municipal</b>	Organizar a oferta e a distribuição de produtos apícolas à população e aos visitantes; operacionalizar um centro de produção de rainhas de raças dóceis europeias; incentivar a fixação de casas do mel, ao longo da BR-116; fornecer cursos sobre apicultura racional.
<b>17 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	
<b>17-1 - Proteção à Flora e à Fauna e aos Recursos Hídricos</b>	Institucionalizar e instrumentalizar na Prefeitura, órgão fiscalizador para a proteção à fauna e à flora e aos recursos hídricos, estimulando a ONG Salva Mata e Associações de Bairro a colaborar nesse mister. Construir a sede do Núcleo de Educação Ambiental, já instituído. Criar e apoiar grupo infantojuvenil para fiscalização e conscientização da comunidade quanto à necessidade de preservação de nossos recursos naturais. Instituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente.
<b>17-2 - Recuperação de Áreas Degradadas</b>	Promover em parceria com a SABESP e Secretaria do Meio Ambiente a recuperação das áreas degradadas do Município, especialmente os terrenos de encosta e a mata ciliar.
<b>17-3 - Conservação do Solo</b>	Em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e com o Ministério da Agricultura, implantar o Programa Microbacia, destinado a promover a conservação do solo através da

	utilização de curvas de nível e drenagem correta dos terrenos.
<b>17-4 - Parques Temáticos</b>	<p>Construir um parque temático voltado à educação ambiental o qual abrigará a usina de reciclagem e compostagem de lixo, a sede do Núcleo de Educação Ambiental, o viveiro de mudas e a horta municipal e a oficina de reciclagem de papel.</p> <p>Numa segunda etapa construir o parque temático voltado para o desenvolvimento sustentável, em área da Bacia do Guarapiranga.</p> <p>Operacionalizar, em consórcio com Juquitiba, o parque temático ambiental comum aos dois Municípios a ser implantado com recursos da SABESP.</p>
<b>21 - COMUNICAÇÕES POSTAIS</b>	
<b>21-1 - Serviços Postais</b>	Direcionar esforços junto ao Ministério das Comunicações para a instalação, no Município, de uma Agência Oficial dos Correios, mantendo a atual franqueada, e estendendo a entrega de correspondências nos bairros.
<b>22 - TELECOMUNICAÇÕES</b>	
<b>22-1 - Telefonia</b>	Direcionar esforços junto à TELESP para aumento da oferta de linhas telefônicas à população.
<b>22-2 - TV Educativa</b>	Apoiar a implantação e operacionalização da TV Educativa, já concedida à iniciativa privada para instalação no Município.
<b>22-3 - Radiodifusão</b>	Apoiar, junto ao Ministério das Comunicações, a legalização das rádios denominadas comunitárias, existentes no Município.
<b>30 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>30-1 - Defesa Civil</b>	Dotar a Comissão Municipal de Defesa Civil, já instituída oficialmente no Município, da infraestrutura necessária a seu pleno funcionamento.
<b>30-2 - Polícia Civil e Polícia Militar</b>	Estabelecer Convênio com a Secretaria de Segurança Pública visando normatizar o apoio fornecido pela municipalidade às Polícias Civil e Militar, direcionando esforços no sentido de se obter o aumento do efetivo existente em ambas as corporações no Município.
<b>34 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
<b>34-1 - Consórcios Intermunicipais</b>	Incrementar a participação do Município no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira - CODIVAR; estabelecer

	consórcios com o Município de Juitiba, na área da saúde e na área de preservação ambiental; estabelecer consórcio com Itapeçerica da Serra para operacionalização e utilização, pelos munícipes de São Lourenço da Serra, do Hospital Regional sediado naquele Município. Estabelecer outros consórcios intermunicipais.
<b>34-2 - Comitês de Bacias Hidrográficas</b>	Incrementar a participação do Município no Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e no Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, apresentando anualmente para ambos os Comitês, projetos hidrográficos a fundo perdido e projetos para financiamento a longo prazo.
<b>41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS</b>	
<b>41-1 - Construção de Cinco Creches</b>	Dar condições de educação e assistência a crianças de zero a quatro anos nos Bairros do Triângulo Azul, Itatuba e Fazenda Vitória; nos Bairros da Barrinha e Pereiras; nos Bairros Rita Soares e Carolinos; nos Bairros do Paiol do Meio e Vargedo; no Centro e Bairros contíguos.
<b>41-2 - Parcerias para Manutenção de Creches</b>	Estabelecer parcerias com o Estado, com a iniciativa privada, com a Igreja e com associações, para manutenção de creches.
<b>41-3 - Construção de Quatro EMEIS</b>	Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de quatro a seis anos dos Bairros da Barrinha e Pereiras; do Bairro dos Pratas; do Bairro da Fazenda Vitória; dos Bairros de Itatuba e Triângulo Azul.
<b>41-4 - Ampliação de EMEIS</b>	Ampliar a oferta de vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil já existentes.
<b>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>42-1 - Construção de duas unidades escolares do Ensino Fundamental</b>	Construir a EEPG Jornalista Frederico Heller através de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e construir nova unidade escolar de Ensino Fundamental no Bairro da Barrinha.
<b>42-2 - Municipalização do Ensino Fundamental</b>	Estabelecer Convênio com o Estado para municipalização do Ensino Fundamental.
<b>42-3 - Aquisição de Veículos para Transporte de Alunos</b>	Adquirir veículos para transporte para a Zona Urbana de crianças em idade escolar.
<b>42-3 - Assistência aos Educandos</b>	Dar às crianças do Ensino Fundamental alimentação, assistência médico-odontológico, vestuário e assistência social.
<b>42-4 - Classes de Aceleração</b>	Instituir classes de aceleração, ministrada por especialistas, para correção da discrepância etária dos discentes.

<b>42-5 - Educação Especial</b>	Oferecer vagas para educação de crianças com características especiais e para alfabetização de adultos.
<b>43 - ENSINO MÉDIO</b>	
<b>43-1 - Transporte de alunos</b>	Oferecer aos jovens residentes em regiões sem Escolas de Ensino Médio, condições de concluírem seus estudos.
<b>43-2 - Ampliação da EEPSG Marianinha de Queiroz</b>	Através de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, construir mais sete salas de aula e ampliar as instalações da cozinha da EEPSG Marianinha de Queiroz.
<b>44 - ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>44-1 - Ensino de Pós-Graduação</b>	Oferecer Cursos de Pós-Graduação para docentes e especialistas.
<b>44-2 - Extensão Universitária</b>	Oferecer condições para que docentes e especialistas e servidores públicos municipais, participem de Cursos de Extensão Universitária.
<b>44-3 - Cursos de Educação Continuada</b>	Promover Cursos de Educação Continuada para docentes e especialistas, oferecendo condições para aperfeiçoamento do corpo docente, visando à valorização do Magistério e melhores condições de ensino.
<b>44-4 - Transporte de Alunos</b>	Oferecer aos docentes da Rede Pública de Ensino, condições de transporte para especialização.
<b>45 - ENSINO SUPLETIVO</b>	
<b>45-1 - Cursos de Suplência</b>	Oferecer aos jovens que não tiveram oportunidade de concluir regularmente seus estudos, a possibilidade de o fazê-lo através de cursos supletivos de 1º e 2º Grau.
<b>45-2 - Cursos de Suprimento</b>	Oferecer cursos de suprimento a jovens que necessitem de reforço educacional para inserção no mercado de trabalho.
<b>45-3 - Cursos de Aprendizagem</b>	Oferecer a jovens do Município cursos de curta duração para aprendizagem comercial e industrial para inserção no mercado de trabalho.
<b>45-4 - Cursos Técnicos Profissionalizantes</b>	Estabelecer Convênios com SENAI/SENAC para instituição de Cursos Técnicos Profissionalizantes.
<b>46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</b>	
<b>46-1 - Construção de Ginásio Poliesportivo</b>	Construir um ginásio coberto com quadra poliesportiva.
<b>46-2 - Reforma do Campo de Futebol Municipal</b>	Reforma completa do campo de futebol municipal, com drenagem, plantio de grama,

	ampliação para as dimensões oficiais e iluminação.
<b>46-2 - Construção de Parque Recreativo</b>	Disponibilizar à população, equipamento de lazer que deverá contar com parque infantil, com materiais de baixo custo.
<b>46-3 - Iniciação ao Esporte</b>	Manter cursos de iniciação esportiva para crianças e adolescentes.
<b>47 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS</b>	
<b>47-1 - Associativismo Estudantil</b>	Incentivar a prática do associativismo estudantil, garantindo a participação das associações legalmente constituídas nos conselhos municipais.
<b>47-2 - Bolsas de Estudos</b>	Estabelecer Convênios com Universidades para oferecimento de cursos de formação e aperfeiçoamento.
<b>47-3 - Livro Didático</b>	Estabelecer Convênios para o fornecimento de livros didáticos aos estudantes.
<b>47-4 - Material de Apoio Pedagógico</b>	Oferecer melhores condições de trabalho a corpo docente e discente.
<b>48 - CULTURA</b>	
<b>48-1 - Cursos Específicos</b>	Cursos específicos ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais.
<b>48-2 - Oficina Cultural</b>	Destinado à divulgação e valorização do Patrimônio Artístico-Cultural da região e desenvolvimento de atividades pertinentes.
<b>48-3 - Orquestra Sinfônica Regional</b>	Abrigar a Orquestra Sinfônica do Vale do Ribeira em Convênio com os Municípios do CODIVAR, com a Universidade de São Paulo - USP e a iniciativa privada.
<b>48-4 - Biblioteca Municipal</b>	Ampliação do acervo e fixação em prédio adequado, instalando equipamento multimídia para pesquisa em CD-Rom e na internet.
<b>49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
<b>49-1 - Crianças com Características Especiais</b>	Possibilitar a educação de crianças com características especiais.
<b>49-2 - Alfabetização de Adultos</b>	Criar cursos para alfabetização de adultos para erradicação do analfabetismo no Município.
<b>49-1 - Construção de Centro de Habilitação e Reabilitação</b>	Criar um centro de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência.
<b>51 - ENERGIA ELÉTRICA</b>	
<b>51-1 - Extensão da Rede de Eletrificação Urbana e Rural</b>	Implantar no Município o Programa denominado "Luz da Terra" em Convênio com a Eletropaulo e CERIS, para extensão da rede de eletrificação urbana e rural.

<b>54 - RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>54-2</b> - Estudos e Pesquisas Hidrológicas	Estabelecer Convênios com a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos para a realização de estudos e pesquisas acerca dos recursos hídricos do Município, visando à sua preservação. Apresentar projetos aos Comitês das Bacias Hidrográficas visando à obtenção de recursos a fundo perdido do FEHIDRO.
<b>54-3</b> - Construção de Balneário Municipal	Possibilitar a transformação do Município em Estância Hidromineral, vez que possui inúmeras fontes de água mineral em fase de obtenção do direito de lavra, construindo, em área pública municipal, um balneário como forma de qualificação para tal.
<b>54-4</b> - Regularização de Cursos d'água	Através de Convênio com demais Poderes Públicos, regularizar os cursos d'água existentes no Município, como forma de garantir o abastecimento local e regional e evitar enchentes.
<b>57 - HABITAÇÃO</b>	
<b>57-1</b> - Construção de 100 Casas Populares	Através de Convênio com a Secretaria de Estado da Habitação (CDHU) e com o Ministério do Planejamento, diminuir o déficit habitacional, construindo 100 casas populares pelo Programa Habitar-Brasil/BID e Programa Habitar Brasil.
<b>57-2</b> - Melhoria das Condições de Habitabilidade de Sub-habitações	Através de Convênio com o Ministério do Planejamento, implantar o Programa Pró-Infra, para melhoria das condições de habitabilidade de residências do Jardim Queiroz e Bairro Zé Cozinheiro.
<b>58 - URBANISMO</b>	
<b>58-1</b> - Pavimentação de Vias Urbanas	Através de recursos do FUMEFI, pavimentar as principais ruas dos Bairros do Despézio, Paiol do Meio, Rita Soares, e Centro.
<b>58-2</b> - Planejamento Urbano	Com recursos da SABESP, elaborar o Plano Diretor Municipal.
<b>60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
<b>60-1</b> - Limpeza Pública	Aquisição de 01 caminhão compactador para ampliação da coleta normal de lixo e de um caminhão especial para a coleta seletiva de lixo, em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Recursos Hídricos. Construção de usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos, em Convênio com o Ministério de Meio Ambiente, Recursos

	Hídricos e Amazônia Legal e com a Universidade Federal de Viçosa.
<b>60-2 - Serviço Funerário</b>	Através de lei e com base na legislação federal pertinente, formalizar a concessão para o serviço funerário no Município. Regularizar e reformar o Cemitério Municipal.
<b>60-3 - Iluminação Pública</b>	Dotar de iluminação as vias de maior densidade de trânsito de pedestres.
<b>60-4 - Parques e Jardins</b>	Realizar a manutenção periódica dos parques e jardins, criando novos espaços no Município.
<b>62 - INDÚSTRIA</b>	
<b>62-1 - Promoção Industrial</b>	Atrair para o Município, através de incentivos fiscais, indústrias de pequeno e médio porte, compatíveis com a legislação.
<b>63 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>63-1 - Promoção Comercial</b>	Promover o comércio local e buscar atrair novas pequenas e microempresas do setor de comércio e de serviços.
<b>64 - SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	
<b>64-1 - Serviços Bancários</b>	Atrair para o Município novas agências bancárias para melhor atendimento da população.
<b>65 - TURISMO</b>	
<b>65-1 - Promoção do Turismo</b>	Estabelecer Convênio com a Universidade de São Paulo - USP, através da ECA - Escola de Comunicação e Arte, para elaboração do Plano Municipal de Promoção do Turismo.
<b>65-2 - Empreendimentos Turísticos</b>	Atrair para o Município indústrias do turismo, através de incentivos fiscais e identificação das potencialidades turísticas.
<b>72 - POLÍTICA EXTERIOR</b>	
<b>72-1 - Cooperação Internacional</b>	Estabelecer protocolos de cooperação com instituições internacionais, principalmente as relacionadas à preservação ambiental.
<b>72-2 - Agenda 21, Convenção da Biodiversidade e Convenção Climática</b>	Implantar em São Lourenço da Serra o modelo baseado na cidadania planetária - pensar globalmente, agir localmente, através da implementação do desenvolvimento sustentável como conceito central de gestão ambiental, tendo como preocupação ética o direito das futuras gerações. Implantar a Agenda 21, compromisso assumido pelo Governo brasileiro na RIO 92.
<b>75 - SAÚDE</b>	

<b>75-1 - Alimentação e Nutrição</b>	Implantar o Programa de Suplementação Alimentar aos grupos biologicamente mais vulneráveis, tais como gestantes, nutrizes e crianças até 3 anos.
<b>75-2 - Assistência Médica e Sanitária</b>	Garantir a assistência médica e sanitária à toda a população, ampliando e reaparelhando os postos de atendimento à saúde. Ampliar e aperfeiçoar a oferta de serviços de urgência.
<b>75-3 - Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis</b>	Estabelecer controle efetivo das doenças transmissíveis, criando campanhas educativas para a sua erradicação.
<b>75-4 - Fiscalização e Inspeção Sanitária</b>	Estabelecer políticas de garantia à salubridade pública.
<b>75-5 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos</b>	Fornecer à população de baixa renda produtos profiláticos e terapêuticos.
<b>75-6 - Programas</b>	Incorporar gradualmente programas de saúde mental, terapia ocupacional, controle do diabetes e da hipertensão arterial e prevenção do câncer e das doenças sexualmente transmissíveis.
<b>76 - SANEAMENTO</b>	
<b>76-1 - Abastecimento de Água</b>	Ampliar a rede de abastecimento de água potável pela SABESP.
<b>76-2 - Saneamento Geral</b>	Zelar para que os serviços de água e esgoto fornecidos pela SABESP sejam eficientes e que se estendam ao máximo possível de atendimento à população do Centro e Bairros mais populosos.
<b>77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>77-1 - Implantação da Agenda 21</b>	Implantar a Agenda 21 a nível municipal.
<b>77-2 - Núcleo de Educação Ambiental</b>	Construir a sede do Núcleo de Educação Ambiental, já instituído oficialmente no Município, fazendo-o funcionar efetivamente como forma de se cumprir os preceitos da Agenda 21 a nível local.
<b>77-3 - Defesa Contra a Erosão</b>	Estabelecer efetivo controle da erosão, através da Casa da Agricultura, como forma de se evitar a degradação do solo e o consequente assoreamento dos corpos d'água.
<b>77-4 - Controle da Poluição</b>	Estabelecer fiscalização própria sobre a emissão de poluentes ambientais para colaboração com a CETESB.
<b>77-5 - Defesa Contra Secas e Inundações</b>	Através da Casa da Agricultura e Defesa Civil, estabelecer mecanismos de defesa contra secas e inundações.
<b>81 - ASSISTÊNCIA</b>	

<b>81-1 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	Instituir o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criar o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, instituir o Conselho Tutelar. Todas as políticas públicas municipais deverão ter a criança como prioridade absoluta. Estabelecer Convênios com a Secretaria Estadual da Criança, Família e Bem-Estar Social, visando ao atendimento integral das crianças e adolescentes são-lourençanos.
<b>81-2 - Assistência à Velhice</b>	Através de Convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, manter o Clube da Terceira Idade em funcionamento, como forma de garantir às pessoas idosas uma vida digna e em condições satisfatórias de saúde e bem-estar.
<b>81-3 - Assistência Social Geral</b>	Através do Conselho Municipal de Assistência Social, nos moldes da <a href="#">Lei Orgânica da Assistência Social</a> , direcionar programas às famílias carentes do Município, à criança, ao jovem, à mulher que é mãe e aos idosos. O Conselho deverá acompanhar de perto os problemas das pessoas necessitadas, apoiando e orientando quanto ao acesso aos serviços sociais da Cidade: saúde, habitação, transporte, creche, escola e outros. Orientará e treinará esses cidadãos para sua inserção no mercado de trabalho e desenvolverá campanhas como a do agasalho e do material escolar, cuidando para que alimentos, remédios, agasalhos, aparelhos auditivos, cadeiras de rodas, óculos, brinquedos e outros não falem às pessoas muito carentes.
<b>81-4 - Assistência Comunitária</b>	Oferecer condições para a formação e funcionamento de associações comunitárias, tais como Sociedades Amigos de Bairros e Associação de Mães, prestando-lhes toda a assistência necessária à resolução dos problemas comuns, incentivando-as a buscar alternativas para geração de renda e acesso aos serviços sociais.
<b>82 - PREVIDÊNCIA</b>	
<b>82-1 - Previdência Social</b>	Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social a resolução de assuntos ligados à Previdência Social da população, na conformidade com o que prevê a LOAS.
<b>82-2 - Previdência Social ao Servidor Público Ativo ou Inativo e Pensionistas</b>	A Prefeitura Municipal deverá prestar toda a assistência ao perfeito funcionamento e à correta gestão do Fundo de Seguridade Social e de Benefícios - FUSSBE, dos funcionários públicos municipais, recolhendo assiduamente os valores fixados por lei.

<b>88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>88-1 - Rodovia Régis Bittencourt</b>	Em estreito relacionamento com o DNER, o Município deverá colaborar com a segurança e perfeito funcionamento da BR-116, exigindo a construção de passarelas para a população, nos locais de maior movimento; a correta sinalização dos locais de travessias de pedestres; a fixação de redutores de velocidade nos locais críticos. Deverá também, participar do ordenamento e da manutenção paisagística ao longo do trecho que corta o Município.
<b>88-2 - Terminal Rodoviário</b>	Construção de terminal rodoviário visando oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.
<b>88-3 - Estradas Vicinais</b>	Implementação do Plano de Manutenção Periódica de Ruas e Estradas de Terra - PMPRET, visando garantir a trafegabilidade das estradas vicinais de terra. Estabelecer Convênios para a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais com a CODASP, da Secretaria de Estado da Agricultura e com o DER, da Secretaria de Estado dos Transportes. Pavimentação da Estrada Vicinal da Barrinha, com recursos do DER. Aquisição, com recursos financiados pelo FEHIDRO, de uma motoniveladora. Aquisição de dois caminhões basculantes, com recursos próprios.
<b>89 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO</b>	
<b>89-1 - FEPASA - Ramal Mairinque/Santos</b>	Estabelecer parceria com o Município de Itapeperica da Serra para implantação do Projeto "A Estrada de Ferro dos Mananciais" destinado à promoção regional do ecoturismo, buscando obter da FEPASA a possibilidade de uma parada no passeio turístico do trecho Aldeinha/Caucaia, dentro do território de São Lourenço da Serra.
<b>91 - TRANSPORTE URBANO</b>	
<b>91-1 - Serviços de Transportes Urbanos</b>	Criação de linhas municipais de transporte coletivo, através de concessão.
<b>91-2 - Transporte Metropolitano</b>	Revisão dos horários fixados para o transporte intermunicipal, como forma de adequação às reais necessidades da população, junto a EMTU e concessionárias.
<b>91-3 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano</b>	Refazer toda a sinalização de trânsito no Município dentro das normas técnicas existentes a respeito.